



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL N. 11/2012-PROGRAD, de 25 de maio de 2012**  
**Seleção de bolsistas para atuarem no Programa Institucional**  
**de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFSM**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA torna pública aos alunos dos cursos de licenciatura a abertura de seleção de bolsistas para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFSM.

**CAPÍTULO I**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES**

**Secção I**  
**Do Prazo para Inscrições**

Art. 1º As inscrições ocorrerão no período de 28 de maio a 11 de junho de 2012, na Pró-Reitoria de Graduação, 3º andar, Prédio da Reitoria, sala 318, campus UFSM, Santa Maria, RS, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

**Secção II**  
**Dos Subprojetos Envolvidos**

- Art 2º - São os seguintes os subprojetos abrangidos pelo presente Edital:
- I- Interdisciplinar – Educação do Campo;
  - II- Interdisciplinar – Pedagogia e Educação Física (Anos Iniciais);
  - III- Música;
  - IV- Teatro.

**Secção III**  
**Das Exigências e Documentos para Inscrição**

Art. 3º Para inscrever-se como bolsista de iniciação à docência, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- I- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- II- Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelos subprojetos do presente Edital;
- III- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- V- No momento da assinatura do Termo de Compromisso, não receber outra bolsa de qualquer natureza, da instituição ou de órgãos de fomento federal, estadual ou municipal;
- VI- Ter disponibilidade de 12 horas a 20 horas semanais para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões na universidade e nas escolas em que o projeto foi implementado;
- VII- Dispor-se a se deslocar com recursos financeiros próprios para as escolas em que o projeto será desenvolvido.

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato deverá entregar envelope lacrado (identificado com o nome do subprojeto) com os seguintes documentos:

- I- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);
- II- Carta com justificativa do interesse em participar como bolsista do PIBID (Anexo 2);
- III- Histórico escolar atualizado;
- IV- Comprovante de matrícula da UFSM;

- V- Cópia do CPF;
- VI- Cópia da Carteira de Identidade.

#### **Secção IV**

##### **Do valor da bolsa e das definições da Atuação dos Bolsistas de Iniciação à Docência**

Art. 5º A bolsa mensal de iniciação à docência será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6º Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- I- Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- II- Executar o plano de atividades aprovado;
- III- Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- IV- Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFSM no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- V- Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde atua (UFSM) e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela UFSM, em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES e pela UFSM.

## **CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

#### **Secção I**

##### **Do processo seletivo**

Art. 7º O processo seletivo será realizado de 12 de junho a 29 de junho de 2012, por uma comissão examinadora específica estruturada pelo coordenador do respectivo subprojeto.

Art. 8º O processo seletivo será composto de duas fases:

- I- A primeira fase é eliminatória e consiste na conferência e análise dos documentos e da carta de justificativa, entregues no ato da inscrição. Desta fase resultará uma lista a ser divulgada no dia 15 de junho de 2012 no site da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)), com as inscrições homologadas;
- II- A segunda fase é classificatória e consiste de uma entrevista, cujo cronograma será divulgado juntamente com a lista referida anteriormente. Resultará desta fase uma lista de classificados, suplentes e reprovados a ser divulgada no dia 29 de junho de 2012.

#### **Secção II**

##### **Dos critérios de análise**

Art. 9º No momento de análise da carta de justificativa serão avaliados:

- I- Motivos para candidatura compatíveis aos propósitos do PIBID, dispostos na portaria 260, de 30 de dezembro de 2010, disponível em [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria260\\_PIBID2011\\_NomasGerais.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria260_PIBID2011_NomasGerais.pdf) ;
- II- Motivos para opção de estar cursando uma licenciatura e envolver-se com ações em escolas de Educação Básica.

Art. 10 No momento de análise da entrevista serão considerados os seguintes critérios:

- I- Motivos para estar cursando um curso de licenciatura;
- II- Pretensões profissionais e acadêmicas futuras.

**Secção III**  
**Do número de Bolsas e informações adicionais**

Art. 11 O presente edital refere-se a 42 vagas para bolsistas de iniciação à docência nos subprojetos que compõem o PIBID/UFSM, de acordo com o quadro a seguir:

SUBPROJETO-LICENCIATURA	COORDENADOR	VAGAS	CONTATO
Interdisciplinar-Educação do Campo: Artes Visuais (1) Ciências Biológicas (1) Educação Especial (1) Educação Física (1) Geografia (1) História (1) Letras-Língua Portuguesa (1) Matemática (1) Pedagogia (2)	Profa. Ane Carine Meurer	10	(55) 3220-8010
Interdisciplinar – Pedagogia e Educação Física (Anos Iniciais): Educação Física (9) Pedagogia (6)	Prof. Rosalvo Luis Sawitzki	15	(55) 3015-1492
Música	Profa. Luciane Wilke Freitas Garbosa	5	(55)3222-2538
Teatro	Prof. André Luís Rosa	12	(55) 3347-2422

Art. 12 O número de bolsas constante no Art. 11 está condicionado à aprovação da CAPES.

Art. 13 Para mais informações:

I- Sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/PIBID, consultar a portaria 260 de 30 de dezembro de 2010, disponível no portal da CAPES: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria260\\_PIBID2011\\_NomasGerais.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria260_PIBID2011_NomasGerais.pdf);

II- Sobre os subprojetos específicos atendidos pelo presente Edital, entrar em contato com os respectivos coordenadores através dos telefones elencados no Art. 11.

**Secção IV**  
**Do Resultado da seleção**

Art 14 A publicação do resultado acontecerá no dia 29 de junho de 2012 no portal da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)). Os candidatos aprovados deverão comparecer em data, hora e local a ser divulgado na ocasião da publicação dos resultados para assinatura do termo de compromisso e recebimento de orientações sobre o início de suas atividades de iniciação à docência.

**Orlando Fonseca**  
Pró-Reitor de Graduação

**ANEXO I**  
**EDITAL N. 11/2012-PROGRAD**  
Formulário de inscrição – Aluno de Iniciação à Docência

<b>Subprojetos</b>	<input type="checkbox"/> Interdisciplinar – Educação do Campo <input type="checkbox"/> Interdisciplinar – Pedagogia e Educação Física (Anos Iniciais) <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro
<b>Nome completo</b>	
<b>Licenciatura que cursa</b>	
<b>Endereço</b>	Rua/Nº :
	Bairro:
	Cidade/Estado:
	CEP:
	Fone residencial:
	Celular:
	e-mail:
	Nome e telefone de outra pessoa para contato:
<b>Dados complementares</b>	Data de Nascimento:
	Local de Nascimento:
	Carteira de Identidade
	CPF:
<b>Dados da Graduação</b>	Nome do curso:
	Matrícula:
	Ano/semestre de ingresso:

